



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

CAMARA DE VEREADORES D
FARROUPILHA
Rec. em 01 / 12 / 2023
Horário: 09h53 min
Siman

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 45 / 2023

Altera a lei municipal nº 4.778, de 01 de dezembro de 2022.

Art. 1º A Lei Municipal nº 4.778, de 01-12-2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 1º [...]

Fica por esta Lei instituída no Município de Farroupilha a “Semana de Municipal da Cultura” a ser realizada anualmente no mês de novembro.

Art 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete parlamentar, 01 de dezembro de 2023.

Assinado digitalmente por JULIANO LUIZ BAUMGARTEN:01640279040
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=91110262000164, OU=presencial, CN=JULIANO LUIZ BAUMGARTEN:01640279040
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.12.01 09:57:30-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

JULIANO LUIZ
BAUMGARTE
N:0164027904

0 P

JULIANO LUIZ BAUMGARTEN

Vereador Bancada PSB

“MARCO ZERO, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro - Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA DR. LIDOVINO ANTONIO FANTON

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O presente projeto de lei vem para alterar o período da realização da Semana da Cultura, deixando o período para a sua realização mais abrangente, tendo em vista que a execução da 1º Semana da Cultura ocorreu em data posterior a qual a própria legislação previa, e a justificativa apresentada foi que coincidia o feriado de Finados, tendo em vista a questão da simbologia.

Cabe salientar que a lei de autoria deste parlamentar busca fomentar as atividades culturais durante a Semana da Cultura, portanto considera necessária e fundamental alteração da legislação para que a mesma seja executada com maior organização e participação possível.

Nestes termos,
pede deferimento.

Gabinete parlamentar, 01 de dezembro de 2023.

JULIANO LUIZ BAUMGARTE
N:0164027904
0

Assinado digitalmente por JULIANO LUIZ BAUMGARTE:01640279040
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=91110262000164, OU=presencial, CN=JULIANO LUIZ BAUMGARTE:01640279040
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.12.01 09:57:43-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

Juliano Luiz Baumgarten
Vereador Bancada PSB

"MARCO ZERO, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL"

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro - Farroupilha – RS – Brasil